



**CONTRATO Nº 232/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ENTRE MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ -  
RS E ALICE LANDVOIGT DE FREITAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511.373.130-72 e CI nº 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 871, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacuí – RS.

**CONTRATADA: STUDIO ALFY, CNPJ 40.016.245/0001-21**, representada por sua proprietária **ALICE LANDVOIGT DE FREITAS**, brasileira, solteira, terapeuta, portadora do CPF 698.162.710-87, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, nº 862, loja 01, Centro, em Salto do Jacuí-RS, conforme Processo 1632/2020, sob as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa para prestar serviços profissionais em TERAPIAS HOLÍSTICAS, para atender os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1632/2020.

**DO PRAZO**

**Cláusula Segunda**

O Contrato terá validade de 01/12/2020 à 31/12/2020.

**DO PREÇO**

**Cláusula Terceira**

O Município pagará à Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor total de R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).



**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta**

A CONTRATADA emitirá fatura dos serviços executados ao CONTRATANTE, cobrados os valores estabelecidos na cláusula terceira, a serem pagos após o recebimento da fatura.

**DA DOTAÇÃO**

**Cláusula Quinta**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente:

RUBRICA 33.90.39.05 P/A:2125  
RECURSO 4011 – COVID-19

**DO FORO**

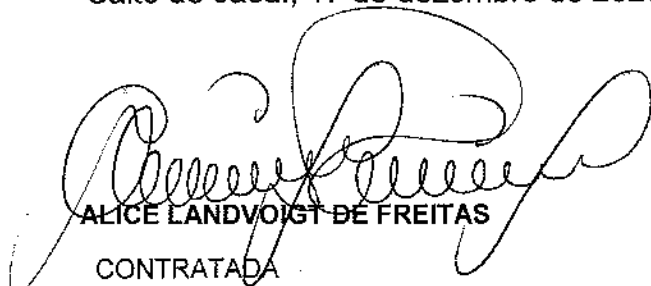
**Cláusula Sexta**

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas, divergências e/ou casos omissos que por ventura possam advir da execução do presente contrato e que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais e Jurídicos efeitos.

Salto do Jacuí, 17 de dezembro de 2020.

  
CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON  
Prefeito Municipal -CONTRATANTE

  
ALICE LANDVOIGT DE FREITAS  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_